



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 17

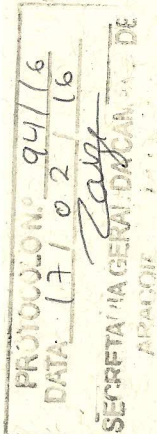
15 DE FEVEREIRO DE 2016

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e a dos dignos pares, o Projeto de Lei Complementar anexo, que dispõe sobre a alteração do Anexo IV da Lei Complementar nº 248, de 22 de Dezembro de 2015 e da Tabela 7 do Anexo V da Lei Complementar nº 146, de 11 de novembro de 2011 e demais providências.

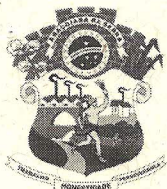
As alterações pretendidas referem-se à adequação dos requisitos de admissão para o cargo de Professor de Educação Especial – PEB II, bem como, a alteração da tabela 7 do anexo V da Lei Complementar nº 146, de 11 de Novembro de 2008, que dispõe sobre a gratificação de função calculada com base no numero de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme denotado pela Secretaria de Educação, através dos ofícios sob nºs. 55 e 57/2016/SE.

A consecução da alteração pretendida se torna necessária, ao passo que não constou a habilitação específica para o desempenho das respectivas funções, devendo o candidato ao cargo, além de ter a graduação com licenciatura plena em pedagogia, possuir a habilitação em Educação Especial ou curso de especialização ou aperfeiçoamento na área, cuja carga horária deverá ser no mínimo de 180 (cento e oitenta) horas.

Entretanto, imperioso destacar que fora publicado o Edital do Concurso Público sob nº 001/2016, que objetiva o preenchimento de 05 (cinco) vagas para o cargo em testilha, portanto, pleiteamos a celeridade na tramitação deste projeto de lei complementar, visto que será necessária a respectiva retificação no Edital.



7



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Nesta esteira, considerando o disposto na Lei Complementar nº 153, de 20 de abril de 2009, que introduziu a tabela 8 ao Anexo V da Lei Complementar nº 146, de 11 de Novembro de 2008, que dispõe sobre a gratificação de função com base no numero de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, e, com fulcro de se evitar a duplicidade de tabelas com a mesma numeração, será realizado a alteração na Tabela 7 do Anexo V da Lei Complementar nº 146/2008, coadunado com as disposições do art. 42, §1º, 2º e 3º da normativa em discussão.

Ante todo o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam à elevada consideração de Vossa Excelência e à de seus dignos pares para que seja realizada Sessão Extraordinária nos termos do artigo 134, inciso I do Regimento Interno desta Casa para apreciação e votação do presente projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,


MARA LUCIA FERREIRA DE MELO
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

MANOEL HENRIQUE SOARES

DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araçoiaba da Serra.